



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Riachuelo, 115 - Bairro Sé - CEP 01007-904 - São Paulo - SP - www.mpsp.mp.br

NOTIFICAÇÃO

Processo SEI nº: 29.0001.0026420.2019-03

Objeto: Análise da constitucionalidade da Lei 2.106, de 14 de agosto de 2017, do Município de Monte Azul Paulista, que dispõe sobre o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Escola".

E-mail: te-vereador@camaramonteazul.sp.gov.br; elielprioli@camaramonteazul.sp.gov.br

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

De ordem do Subprocurador Geral de Justiça Jurídico, fica Vossa Senhoria notificado para atender a solicitação contida no despacho que segue anexo, ficando ciente de que cópia dos autos do processo eletrônico foi remetida para o endereço eletrônico acima referido.

A resposta deverá ser remetida necessariamente por e-mail para o endereço eletrônico subjuridica@mpsp.mp.br, sendo que eventuais documentos físicos deverão ser digitalizados no formato **preto e branco** e com **definição máxima de 100 dpi** (documentos com volume de dados excessivo serão devolvidos).

O prazo para atendimento da presente notificação consta no despacho que segue anexo e terá como marco inicial a data de recebimento constante no AR.

Caso haja qualquer dificuldade em acessar os autos basta solicitar nova remessa através do endereço eletrônico subjuridica@mpsp.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **Mileide Servilha, Oficial de Promotoria**, em 28/06/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **0435811** e o código CRC **77240636**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Riachuelo, 115 - Bairro Sé - CEP 01007-904 - São Paulo - SP - www.mpsp.mp.br

DESPACHO

Objeto: análise da constitucionalidade da Lei 2.106, de 14 de agosto de 2017, do Município de Monte Azul Paulista, que dispõe sobre o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Escola".

De ordem, determina-se a realização das seguintes diligências:

1. Notifique-se o Presidente da Câmara Municipal para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente:
 - a. manifestação sobre a constitucionalidade dos atos normativos indicados no objeto acima;
 - b. informações sobre as providências que serão tomadas;
 - c. informações sobre sua vigência e eventuais alterações; e
 - d. remessa de seu texto e cópia de seu processo legislativo;
2. Notifique-se o Prefeito Municipal para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente:
 - a. manifestação sobre a constitucionalidade dos atos normativos indicados no objeto acima; e
 - b. informações sobre as providências que serão tomadas.
3. Solicite-se à Promotoria de Justiça a remessa de informações acerca de eventual abuso no quantitativo de cargos em comissão criados em razão de desvio de função, funcionários fantasmas e atribuições efetivamente desempenhadas.

As notificações deverão ser realizadas por correio com aviso de recebimento incluindo-se cópia deste despacho.

O acesso aos autos será garantido através da remessa de e-mail contendo cópia digital integral deste procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Chaves Arfelli, Promotor de Justiça - Assessor**, em 17/06/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **0427702** e o código CRC **D42C5CE5**.